CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Câmara Municipal de Manhumirim

CEP: 36.970-000 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 205/2001, de 28 DE JUNHO DE 2001

"Dá nova redação ao artigo 2º, § 1 º do art. 3 º e suprime o artigo 11 da resolução n º 09, de 24/03/1994".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros, decreta:

Art. 1º. O art. 2 º da resolução n º 09/94 passa a vigorar com a redação:

"Art. 2 º. O Jornal "Câmara Municipal" poderá divulgar fatos de interesse público, com textos e fotos, objetivando cobrir a agenda oficial da Presidência, dos demais membros da Mesa Diretora, das Comissões e Plenário."

Art. 2º. O § 1 º do art. 3 º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1 º Serão publicados na íntegra todas as matérias, exceto as prestações de contas, contratos e atas circunstanciadas, cujos extratos as substituem".

Art. 3º. Acresça-se, onde couber, um artigo com a seguinte redação:

"O Jornal "Câmara Municipal" será do tamanho *"Tabloid pequeno"*, sem limites de páginas, contendo fotos em qualquer parte, a critério técnico do jornalista.".

Art. 4º. Fica suprimido o art. 11.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001.

Ver. Julio Maria de Albuquerque
Presidente da Mesa.

Ver. Sinésio C. Fonseca
Vice-Presidente

Ver. Elio R. Oliveira
Secretário